

Despacho autorizado pelo Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado Adjunta da educação, de 16/08/2017

## AVISO DE ABERTURA Contratação de Escola

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/12 de 27 de junho na redação dada pelo decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, devendo o psicólogo a contratar, estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

### 1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberta, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt), o procedimento de seleção e recrutamento de dois técnicos especializados (Psicólogos) para o ano letivo 2017/18, para suprir necessidade temporária, da oferta de contratação de escola abaixo indicada:

Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Caraterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
Técnico Especializado (Psicólogo)	35	Combate ao insucesso escolar, apoio a alunos NEE, apoio psicológico, desenvolvimento de atividades no domínio da orientação vocacional, gabinete de apoio ao aluno e família.	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de S. João da Pesqueira
Técnico Especializado (Psicólogo)	18			

### 2. Duração do contrato

O presente contrato é celebrado tendo por previsão o final do ano letivo 2017/2018, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

### 3. Requisitos de admissão

Licenciados em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses;

### 4. Critérios de seleção

De acordo com os previstos nos n.ºs 11 e 12 do artigo 39.º do Decreto-lei 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, sendo ponderados os seguintes critérios:

#### **4.1 - Avaliação do Portefólio, com a ponderação de 30%**

a) Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata:

- Licenciatura em Psicologia : 10 pontos;
- Formação acrescida na área (estes pontos não são cumulativos):
  - Pós-graduação: 14 pontos,
  - Mestrado: 16 pontos,
  - Doutoramento: 20 pontos.

Nota: Todos os candidatos devem enviar o portefólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: [op256030d@mail.telepac.pt](mailto:op256030d@mail.telepac.pt)

#### **4.2 Ponderação do número de anos de experiência profissional 35%**

- Até 6 anos = 8 pontos;
- De 6 a 10 anos = 12 pontos;
- De 10 a 15 anos = 16 pontos;
- Mais de 15 anos = 20 pontos.

#### **4.3 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%**

- a) Possuir Experiência em avaliação e acompanhamento psicológico a nível cognitivo e comportamental em contexto escolar: 6 pontos;
- b) Conhecimento social e pedagógico da área do Agrupamento: 6 pontos;
- c) Demonstração de competências de trabalho em equipa com pessoal docente e não docente, bem como com outros agentes educativos: 4 pontos;
- d) Competências para trabalhar em rede com a Comunidade onde o Agrupamento está inserido: 2 pontos;
- e) Competências de comunicação e de relações interpessoais: 2 pontos.

### **5. Ordenação dos candidatos**

- a) 1.ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portefólio” e o “n.º de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (<http://www.agrupamento-sjpesqueira.com>);
- b) Lista final: Ordenação após a entrevista.



## 6. Entrevista

- a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
- b) A entrevista terá lugar na escola sede do Agrupamento de Escolas de S. João da

Pesqueira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar documentos, em anexo, comprovativos dos dados indicados no portefólio.

## 7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- i. Candidato com maior n.º de dias de experiência profissional na área;
- ii. Candidato com classificação académica mais elevada;
- iii. Candidato com mais idade.

## 8. Serão excluídos os candidatos que:

- Prestem falsas declarações;
- Não apresentem portefólio e devidos comprovativos;
- Não compareçam à entrevista.

S. João da Pesqueira, 6 de setembro de 2017.

A Diretora,

Agostinha Menezes Fonseca Veiga